



DELIBERAÇÃO DE FUTSAL

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, SAD'S e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina, na sua reunião de 06 de Março de 2009, além das já divulgadas através do Comunicado Oficial nº. 283, tomou ainda a seguinte deliberação:

PROCESSO DECIDIDO

72/DISC-08/09 – Punir o **CLUBE ACADÉMICO DE MOGADOURO** com as penas de derrota (3-0) no jogo nº. 501.04.004, que disputou no dia 31 de Janeiro de 2009, contra o Sport Clube Beira Mar, a contar para a Taça de Portugal de Futsal e multa de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), nos termos do disposto nos Artºs. 47º., nº. 1, 32º., nº.2 e alínea d) do nº. 4 e nº. 5, do 91º., todos do Regulamento Disciplinar; e punir o jogador, **MÁRIO ANDRÉ AFONSO FREITAS** (Lic. da FPF 735.949), com a pena de 1 (um) mês de suspensão, nos termos do disposto no Artº. 118º., nº. 1, do citado Regulamento. – **Considerados notificados em 06/03/2009.**

Pe' A DIRECÇÃO DA FPF

